



Como regularizar SUA EMPRESA quando abrir SEU NEGÓCIO em Salvador?

No ato da formalização do MEI - Microempreendedor Individual, várias secretarias podem estar envolvidas para que sua empresa seja legalizada. Tudo depende de qual atividade você vai desenvolver. Conheça os principais órgãos e entenda como cada um deles participa do processo de obter o Alvará de Funcionamento e Localização na capital baiana.



LEMBRE-SE: O Alvará Provisório, emitido junto ao Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, tem validade de 180 dias.

SEFAZ MUNICIPAL

A Secretaria Municipal da Fazenda é o destino certo para MEIs que prestam serviços e precisam emitir a nota fiscal para outras empresas. É nesta autarquia que há a emissão do Alvará de Funcionamento, o Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Atividades- CGA do município e a Senha para Nota Fiscal Eletrônica para prestadores de Serviços e Nota Avulsa.

SEDUR

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo é responsável pela emissão do **Termo de Viabilidade de Localização (TVL)**, o qual é pré-requisito para obtenção do alvará. Sendo assim, todos os MEIs que queiram montar um negócio precisam se regularizar neste órgão.

SEFAZ ESTADUAL

O MEI não precisa pedir o cadastro na Secretaria da Fazenda da Bahia. Isso porque 24 horas depois de se formalizar, é gerada a sua Inscrição Estadual (IE) em virtude da integração com a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

SEMOP

A Secretaria Municipal de Ordem Pública oferece a licença para uso do espaço público, seja para prestação de serviços ou comércio ambulante.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Este órgão é procurado a depender do ramo de atividade para obtenção do alvará. É preciso verificar o procedimento para cada tipo de atividade e seguir as etapas de preenchimento do requerimento padrão da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a anexação dos documentos necessários, a realização do pagamento do DAM e, por fim, ida ao setor de protocolo da SMS.



www.ba.sebrae.com.br 0800 570 0800

